



Decreto Nº 106/2022

O **Prefeito do Município de Machados, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, a necessidade de Contratação de Uma (01) Auxiliar de Consultório Odontológico e Um (01) Médico, para o Programa Saúde da Família – PSF e PSF Bucal, visando atender as necessidades, das Unidades Básicas de Saúde do Município de Machados-PE.

Considerando, que o Município não dispõe no seu quadro de servidores efetivos para suprir a necessidade,

Considerando, que o Município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,

Considerando, que a dita contratação excepcional para atendimento do interesse público encontra-se prevista na Lei Municipal nº 795/2021, de 09 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizada as contratações de Dois (02) servidores, com durabilidade de Doze (12) meses, conforme ofício nº 550-A/2022, datado e assinado pela Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde do Município. Os contratados serão mantidas, pelo Bloco da Atenção Básica – Machados-PE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, sendo seus efeitos retroagidos ao dia 04 de Julho de 2022.

Gabinete do Prefeito de Machados, 12 de Julho de 2022.

Juarez Rodrigues Fernandes

Prefeito Municipal